

LEI Nº 427/84

" AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE  
MÚTUA COOPERAÇÃO COM O CONSELHO  
PARTICULAR DE SANTO ANTONIO DE  
OURO BRANCO - MG".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de mútua cooperação com o Conselho Particular de Santo Antônio de Ouro Branco - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 13 de novembro de 1984.

FERNANDEOLIVEIRASILVA  
Prefeito Municipal